



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



OFÍCIO nº 11/2021 - SEDEPE/DIIEST/PROAES/UFMS

Campo Grande, 23 de julho de 2021.

Ao (Às)

Diretores(as) das UAS e Presidentes das Comissões de Estágio da UFMS

Assunto: Formalização dos Termos de Compromisso do PVU

Senhores(as) Diretores(as) das UAS e Presidentes das Comissões de Estágio da UFMS,

Considerando os normativos internos a respeito de estágio e as instruções enviadas para formalização dos estágios na UFMS (Processo SEI 23104.013802/2020-79);

Considerando as diversas demandas que temos recebido em relação à formalização dos termos de compromisso de estudantes participantes do Programa Vale Universidade, cuja concedente é a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST);

Vimos, por meio deste Ofício, instruí-los a como proceder em relação a formalização de quaisquer modalidades de estágio, mas também, de maneira particular, em relação aos estágios na SEDHAST:

1) **Todo estágio**, seja ele obrigatório ou não obrigatório, utilizando-se de modelo de termo da UFMS ou de modelo externo (da concedente), **deve ser formalizado pelo estudante por meio do portal de estágio da UFMS (<https://estagio.ufms.br/termo/>)**, pois ficará registrado em sistema a aprovação ou rejeição do termo pela COE do Curso, atendendo ao que dita a Resolução 107 COEG-UFMS. Isso implica diretamente no levantamento de dados de estágios da UFMS, pois se o Termo (modelo externo) não é registrado no sistema, acabamos gerando informações defasadas à Administração e ao Ministério da Educação;

2) O fato do estudante lançar as informações no portal não gerará dois termos: ou usa-se o modelo externo (da concedente) ou usa-se o modelo da UFMS. A inserção das informações no portal de estágio servem para que, principalmente, no caso de modelo externo de estágio não-obrigatório, a COE analise se os requisitos legais dessa modalidade de estágio estão sendo cumpridos, em especial no que diz respeito ao pagamento de bolsa ou outra forma de contraprestação, auxílio transporte, seguro de vida, Plano de Atividades, indicação de professor orientador, se o supervisor indicado atende às diretrizes do regulamento de estágio do curso e principalmente, se a modalidade de estágio não obrigatório está prevista no PPC do curso, como manda a Lei 11.788/2008;

3) **De forma excepcional**, solicitamos que as assinaturas dos Termos de Compromisso dos participantes do PVU sejam realizadas fisicamente pelos representantes da UFMS, considerando o retorno das atividades administrativas de forma presencial e de acordo com o Plano de Biossegurança da UFMS e das Unidades, a partir de 02/08/2021 de maneira gradativa, e que, somente no caso dos Termos do PVU, a assinatura por parte da Sra.

Secretária de Estado da SEDHAST, representante da concedente, é coletada após todas as demais assinaturas constarem nos termos. O PVU, posteriormente, envia por Ofício a esta Secretaria (SEDEPE/DIIEST/PROAES) uma via assinada de todos os Termos de Compromisso formalizados. Uma vez recebidos, encaminharemos às unidades para que as COEs dos cursos armazenem os referidos termos em seus arquivos;

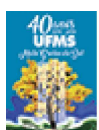
4) Não havendo a possibilidade de coleta de assinatura física dos representantes da UFMS, deverão os presidentes das COEs anexarem os termos do PVU em seus processos de estágio no SEI e elaborar Declaração do Termo de Compromisso (modelo padrão no SEI) para que as Direções assinem, como representantes da Instituição de Ensino Superior, conforme dita a Resolução 107 COEG-UFMS (no caso do estudante estagiar na UFMS, assinam a direção novamente, como representante do local de execução, exceto quando expressamente descrito o nome de tal representante, e também os supervisores). Posteriormente às assinaturas, os presidentes das COEs deverão enviar o PDF da Declaração ao estudante para que ele possa anexá-la ao Termo e enviá-la ao PVU para coleta da(s) assinatura(s) faltante(s).

5) Destacamos de forma excepcional no item 3, porque o solicitado vai de encontro, em partes, ao orientado no processo SEI (23104.013802/2020-79) quanto a priorização por assinaturas eletrônicas.

Pedimos às Direções que deem conhecimento imediato deste Ofício às COEs de sua Unidade. Agradecemos desde já pela colaboração dos(as) Senhores(as) e colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários pelo WhatsApp (67) 3345-7915 ou pelo e-mail sedepe.proaes@ufms.br.

Atenciosamente,

Fernando Delapria,
Secretário
SEDEPE/DIIEST/PROAES.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Delapria, Secretário(a)**, em 23/07/2021, às 15:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2693922** e o código CRC **2961119F**.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EGRESSOS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7172

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

